



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

LEI ORDINÁRIA /1973

LEI Nº235
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº235
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LADÁRIO/MS, 16 de Fevereiro de 1973

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)

